



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 071/82

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar dotações Orçamentárias no valor de 1.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) afim de atender a seguinte dotação:

Despesas de Capital

Investimentos

Construção da Escola Rural da Comunidade de Pintos.....CR\$1.200.000,00.

SOMA.....CR\$1.200.000,00.

Art.2º- Para fazer face as despesas do artigo 1º será empregado a verba doada para “Pro - Município” 1.200.000,00.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31.12.82.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1982.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.